



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 7031/2018

Ementa

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 6.445 de 18 de maio de 2015, que 'Denomina Prefeito Romeu Zerbini', a Barragem do Rio Capivari-Mirim, e dá outras providências

Data da Norma

25/10/2018

Data de Publicação

29/10/2018

Veículo de Publicação

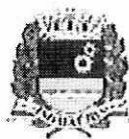
Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei nº 244/2018](#) - Autoria: JOÃO DE SOUZA NETO, LUIZ ALBERTO PEREIRA

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.031 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.
Vereadores: Luiz Alberto Pereira e João de Souza Neto

| | |
|---------|--------------------|
| Aut. Nº | 183/18 |
| P.L. Nº | 244/18 |
| Publ. | 29/10/18 - Jof. L4 |

"Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.445 de 18 de maio de 2015, que 'Denomina Prefeito Romeu Zerbini, a Barragem do Rio Capivari-Mirim', e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 6.445 de 18 de maio de 2015, que "Denomina Prefeito Romeu Zerbini, a Barragem do Rio Capivari-Mirim, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominado 'Prefeito Romeu Zerbini', o Parque Ecológico e a Barragem do Rio Capivari-Mirim localizada no KM 05, da Estrada do Mirim, neste município". (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 25 de outubro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO